



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.805/2005

“Cria no Município de Alto Araguaia, um Programa Bolsa Construção e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a criar no município de Alto Araguaia um Programa Bolsa Construção proposto pelo artigo 133 da Lei Orgânica do nosso Município, onde preconiza oferta Bolsa de Construção e atendimento prioritário às famílias carentes, um pacote de materiais para ajudar na construção de moradia, de acordo com o plano urbanístico aprovado pelas Leis Municipais n.º 1.389/2002 e 1.536/2003.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal incentivará as pessoas de baixa renda nas construções de suas moradias, doando partes dos materiais sem qualquer ônus aos seus proprietários.

Art. 2º - O Município instituirá juntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso, o Programa de Saneamento Básico, visando fundamentalmente promover a defesa preventiva da saúde pública.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo Municipal, a criar mecanismo de distribuição das Bolsas de Construção, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I – Ser beneficiado pelo Programa de Habitacional do Município;
- II – Ser eleitor no Município de Alto Araguaia;
- III – Ser casado ou amasiado, com convivência, solteiro com filhos ou simplesmente solteiro;
- IV – Ter renda familiar de até dois salários Mínimos deve ser priorizado quem recebe de 0 a 1 salário mínimo.

Art. 4º - Para a Criação do Programa Bolsa Construção, O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a comprar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de materiais de construção, destinados exclusivamente aos contemplados do loteamento da Vila Aeroporto, feito pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, que será gasto com a seguinte dotação orçamentária:

08.244.0020.1.061	Doação de Material para Construção de Casas da Vila Aeroporto.
339032.00	Material de Distribuição Gratuita.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5.º - As famílias beneficiadas receberá um Kit, a ser elaborado pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, devendo cada uma delas, assinar um recibo comprovando que recebeu do mencionado Órgão.

Art. 6.º - A responsabilidade do uso e da aplicação dos materiais doados pelo Município a ser usados nos terrenos, ficará de responsabilidade do proprietário de cada lote.

Art. 7.º - Os beneficiários do Programa Bolsa Construção, que desviar o material doado pela Prefeitura Municipal de seu objetivo real, serão excluído de qualquer outros futuros programa social desta municipalidade.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam- se as disposições em Contrário.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal